



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

# GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 91/2023.

*"Autoriza o pagamento em dobro do valor do Vale Alimentação referente ao mês de dezembro de 2023 e, dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à alcançar em dobro o valor do Vale Alimentação no mês de dezembro de 2023.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, \_\_ de 2023.

**IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Rafael da Silva Furtado**  
Secretária Municipal de Administração.



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE  
**GABINETE  
DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA**


**Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei que autoriza o pagamento em dobro do valor do Vale Alimentação referente ao mês de dezembro de 2023.

Visando sempre a valorização dos servidores públicos, o Executivo Municipal em parceria com o Sindicato dos Servidores Municipais de Arroio Grande - SSMAG, busca autorização legislativa para pagar o valor do vale alimentação em dobro, exclusivamente, no mês de dezembro de 2023.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais saudações,

  
IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ  
Prefeito Municipal